



SAÚDE

Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho: Priorizando o Bem-Estar do Trabalhador



Dr. William Kennedy Wilson
Médico do Trabalho - SECOR

No dia 28 de abril, comemoramos o Dia Mundial da Segurança e da Saúde no Trabalho, uma data crucial que busca proteger e promover um ambiente saudável e seguro para os trabalhadores. O SECOR desempenha um papel fundamental nesse processo.

Por meio da Pasta da Saúde e da Medicina do Trabalho, nosso objetivo é prevenir doenças e acidentes ocupacionais, reconhecendo cada vez mais a importância da saúde e do bem-estar no desempenho profissional.

É fundamental que o ser humano esteja saudável, pois a falta de prevenção pode resultar em diversos problemas. Por isso, o SECOR, em parceria com o departamento de Medicina do Trabalho, concentra seus esforços na saúde dos trabalhadores, buscando prevenir doenças e acidentes no ambiente de trabalho e promovendo o bem-estar físico, mental e social.

Horário de funcionamento

- **Terça-feira:** 12 às 14 h
- **Quinta-feira:** 12 às 14 h
- **Abril e maio:** a cada 15 dias, alternando Taboão/Jd Silveira; das 12 às 14h
- **A partir de junho:** às quartas das 12 às 14h; alternando Taboão/Jd. Silveira

JORNAL

Folha COMERCÍARIA

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS COMERCÍARIOS DE OSASCO E REGIÃO

www.secor.org.br

SECOR
MAIS FORTE QUE NUNCA!

Contracs
CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

Presidente:
Luciano Pereira Leite

MAIO - 2024

SECOR

SEMPRE AO LADO DO TRABALHADOR

1º de MAIO

DIA DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Em 1º de maio, celebramos o **Dia do Trabalhador**, uma data que reverencia a luta histórica da classe trabalhadora por seus direitos e por uma sociedade mais justa. Mais do que um feriado, este dia é um símbolo da força e da determinação do trabalhador, que, com empenho e dedicação, constrói o Brasil todos os dias.

Apesar de sermos o motor do desenvolvimento, são muitos os desafios que a classe trabalhadora enfrenta diariamente. Precarização do trabalho, jornadas exaustivas, baixos

salários, falta de direitos básicos e constante ameaça de demissão são apenas alguns dos obstáculos que os trabalhadores brasileiros precisam superar.

Em 2024, o salário médio dos trabalhadores do comércio gira em torno de R\$ 1.800,00, insuficiente para garantir todas as necessidades, especialmente em grandes centros urbanos. Diante desse cenário, o Secor ergue-se como referência na luta por melhores condições de trabalho para todas e todos.

Neste 1 de maio, celebramos as conquistas do passado, mas também renovamos nosso compromisso com a luta por um futuro melhor. O Secor é feito de comerciários e comerciárias. E um Brasil grande e um país justo somente existe se os direitos e garantias dos trabalhadores forem respeitados.

Viva o 1 de maio!
Viva os trabalhadores e trabalhadoras!

Associe-se agora mesmo e conheça as áreas de lazer do SECOR!

PRAIA

CAMPO

CLUBE

Maio Amarelo, Laranja e Vermelho:



Um Mês de Conscientização e Mobilização

Laranja: Diga NÃO ao abuso sexual infantil. Proteja nossas crianças e adolescentes!

Amarelo: Um alerta para a atenção no trânsito e a prevenção de acidentes. Vidas no trânsito valem a pena!

Vermelho: Enfrentando as hepatites virais com informação e prevenção. Cuide da sua saúde!

Conheça alguns dos principais direitos trabalhistas conquistados pela luta sindical:

Convenções e acordos coletivos no trabalho: negociados entre o sindicato e as empresas, estes instrumentos garantem aos trabalhadores diversos direitos e benefícios, como melhores salários, vale-refeição, vale-transporte, plano de saúde, entre outros.

Piso Salarial	Segurança no trabalho
Férias remuneradas	Aposentadoria
13º salário	Saúde e medicina do trabalho
Licença-maternidade	Jornada de trabalho de 8 horas

EDITORIAL

A tortura psicológica como nova forma de ditadura moderna

Nas últimas semanas, a internet foi tomada por um vídeo chocante: uma operadora de caixa sendo agredida verbalmente por um cliente. A cena, que provocou grande comoção, expõe a dura realidade vivida por milhares de trabalhadores do comércio, não apenas nas caixas, mas em diversas áreas de atendimento ao público.

A pressão psicológica a que esses profissionais são submetidos diariamente causa danos profundos à sua saúde física e mental. Ansiedade, depressão, síndrome do pânico e até mesmo doenças psicossomáticas são apenas algumas das consequências desse tipo de violência.

É importante lembrar que o assédio moral é crime e deve ser punido. A Lei 14.811/2024, aprovada recentemente, inclui o bullying no Código Penal, prevendo penas de multa e reclusão de dois a quatro anos para os infratores.

Mas a punição não é suficiente. É preciso construir uma rede de apoio aos trabalhadores, composta por empresas, sindicatos e órgãos públicos. Campanhas de conscientização e treinamento para clientes e funcionários são fundamentais para mudar essa realidade.

Empresas têm responsabilidade

As empresas têm um papel crucial no combate ao assédio moral. Elas devem criar ambientes de trabalho saudáveis, oferecer apoio psicológico aos funcionários e implementar políticas que ajudem a reduzir o estresse e a pressão no trabalho.

Além disso, é importante que as empresas identifiquem e punam os responsáveis por atos de assédio moral. A culpabilização dos responsáveis é essencial para reestabelecer um ambiente de trabalho positivo e garantir o respeito aos trabalhadores.



Juntos, podemos construir um futuro melhor

A violência contra os operadores de caixa é inaceitável e precisa ser combatida com toda a força. É preciso que a sociedade se mobilize para garantir que esses trabalhadores sejam tratados com respeito e dignidade.

Se você presenciar um caso de assédio moral, não se cale. Denuncie ao Secor ou à gerência do supermercado. Juntos, podemos construir um futuro mais justo e humano para todos.

Trabalho é trabalho, vida pessoal é vida pessoal

É importante ter em mente que trabalho é trabalho, vida pessoal é vida pessoal. Os trabalhadores não têm que dar satisfação da sua vida pessoal para seus superiores ou colegas.

Fofocas, boatos e críticas constantes também podem ser considerados assédio moral. Se você se sentir constrangido, humilhado ou diminuído por seus colegas ou superiores, procure ajuda.

O Secor está à disposição

O Secor oferece atendimento médico, psicológico e jurídico aos trabalhadores que sofrem assédio moral. Além disso, o sindicato atua na construção de um ambiente de trabalho melhor, mais inclusivo e acolhedor para todos.

VOCÊ SABIA?

Convenção e Negociação Coletiva: imagine um grupo de trabalhadores se reunindo com seus patrões para discutir as condições de trabalho, como salário, benefícios, jornada de trabalho e saúde ocupacional. Essa é a essência da Negociação Coletiva: um processo em que representantes dos trabalhadores (normalmente, um sindicato) se sentam à mesa com representantes dos patrões (geralmente, uma associação de empresas) para negociar direitos e obrigações mútuos.

Quebra de Caixa: é um termo usado no varejo e comércio para se referir à diferença entre o valor real do dinheiro presente no caixa e o valor teórico apurado através dos registros de vendas e pagamentos. Essa diferença pode ocorrer por diversos motivos, como erros de digitação, furtos, perdas ou fraudes.

Salário família: O Salário-Família é um benefício pago pelo governo federal aos trabalhadores de baixa renda que possuem filhos ou dependentes em situação de invalidez. Seu objetivo é auxiliar no custeio das despesas com a criação e educação das crianças.

1 de maio: o Dia do Trabalhador não é apenas um feriado, mas sim um dia de reflexão e luta. É um dia para lembrar que os direitos dos trabalhadores não foram conquistados de graça, mas sim através da luta e da organização coletiva. É também um dia para reafirmar a importância do trabalho digno para o desenvolvimento da sociedade e para a construção de um futuro mais justo para todos.



Luciano Leite
Presidente do Secor

FALE COMIGO!



ESPAÇO JURÍDICO

Entre as verbas rescisórias principais, estão: saldo de salário, salário-família, aviso-prévio (trabalhado ou indenizado), férias proporcionais ou vencidas e multa do FGTS. o direito às verbas rescisórias varia de acordo com o tipo de demissão. Confira a seguir como funciona cada rescisão de vínculo empregatício e quais as verbas que o colaborador irá receber caso se enquadre em um dos tipos.

Pedido de demissão

O pedido de demissão ocorre quando o colaborador decide, por vontade própria, solicitar a rescisão contratual. Nesse tipo de saída, o empregado terá direito às seguintes verbas rescisórias:

- Saldo de salário;
- 3º salário;
- Férias vencidas, se houver, mais 1/3;
- Férias proporcionais ao tempo de trabalho mais 1/3.

No caso do pedido de demissão, o colaborador precisará cumprir o aviso-prévio

Demissão por justa causa

A demissão por justa é um dos momentos mais delicados na rotina de uma empresa e ocorre quando um colaborador comete algum ato grave, previsto no Artigo 482 da CLT, que lista os motivos que podem levar a este tipo de rescisão contratual. Caso ocorra a justa causa, as verbas rescisórias serão:

- Saldo de salário;
- Salário-família;
- Férias vencidas, se houver, mais 1/3.

Quando ocorre a justa causa, o colaborador acaba perdendo diversos direitos, como multa sobre o saldo do FGTS, 13º salário, seguro-desemprego e aviso-prévio.

Demissão sem justa causa

A demissão sem justa causa acontece quando a empresa não possui nenhum motivo aparente para a rescisão contratual. Ela pode ocorrer por uma insatisfação em relação ao trabalho executado pelo empregado ou pela necessidade de corte de custos, por exemplo.

Neste tipo de demissão, o colaborador adquire todos os direitos previstos na rescisão contratual, como:

- Saldo de salário;
- 13º salário;
- Aviso-prévio;
- Férias vencidas, se houver, mais 1/3;
- Férias proporcionais ao tempo de trabalho mais 1/3;
- 40% de multa sobre o FGTS.

Rescisão indireta

Se no caso da justa causa a empresa rescinde o contrato do empregador por alguma ação grave que ele cometeu, a rescisão indireta acontece quando o colaborador se sente lesado quanto a algum ato da empresa. Os motivos que levam a rescisão indireta estão descritos no Artigo 482 da CLT. Se realmente for comprovada a rescisão indireta, o colaborador terá direito a receber as mesmas verbas rescisórias da demissão sem justa causa.

Rescisão indireta

A extinção do contrato também pode ocorrer quando a empresa vai à falência. Caso isso ocorra, o regime adotado, segundo a lei, é o da demissão sem justa causa. Isto é, as verbas rescisórias serão as mesmas garantidas aos colaboradores demitidos sem justa causa.



Kelly Domingos - Dirigente Sindical de Assuntos Jurídicos

Precisa de assessoria jurídica? Chama a gente!

- juridico@secor.org.br
- (11) 94356-7961

Você já fez seu imposto de renda?

O prazo de entrega vai até **31 de maio**. Se liga!

GIRO POLÍTICO



Projeto Pé de Meia

É um incentivo financeiro-educacional, pago na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no ensino médio público. Erão atendidos pelo programa os estudantes de baixa renda regularmente matriculados no ensino médio das redes públicas, em todas as modalidades, e pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).



100 Novos Institutos Federais

Em uma importante iniciativa, o Governo Federal anunciou a criação de 100 novos Institutos Federais em todo o país. Em abril, recebemos o Ministro Padilha e celebramos a anúncio de uma nova unidade do IFSP (Instituto Federal de São Paulo) em Carapicuíba. A visita marcou um importante passo para a expansão do ensino técnico e superior na região, com a expectativa de atender às demandas da população local por educação de qualidade.



Vacina da Gripe

Proteja-se contra a gripe neste inverno! A vacina é gratuita para grupos prioritários, como idosos, gestantes, crianças e pessoas com doenças crônicas. É importante se vacinar para prevenir complicações graves da doença e evitar a transmissão para outras pessoas.

